



Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

3º Fase
APROVADO
Sessão do dia 13/05/20
1º Secretário

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei n.º 01, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 548 de 22 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas ao SALÁRIO FAMÍLIA e o AUXILIO RECLUSÃO, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será dividida entre os órgãos e poderes municipais, conforme está evidenciado no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 4 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

QIAO JI

مکالمہ علی

.....
.....
.....

10. *Leucostoma* *luteum* (L.) Pers. (Fig. 10).—A small, slender, erect, branching shrub, 1-2 m. tall, with a few scattered hairs on the young twigs; lvs. opposite, elliptic-lanceolate, acute, 10-15 mm. long, 4-5 mm. wide, glabrous above, pubescent below; fls. yellow, in terminal cymes, 10-12 mm. long, 5-6 mm. wide; fruit red, 10-12 mm. long, 5-6 mm. wide.

18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31.

18. *Leucosia* sp. (Diptera: Syrphidae) was collected from the same area as the *Chrysotoxum* sp. and *Thomomisus* sp. described above.



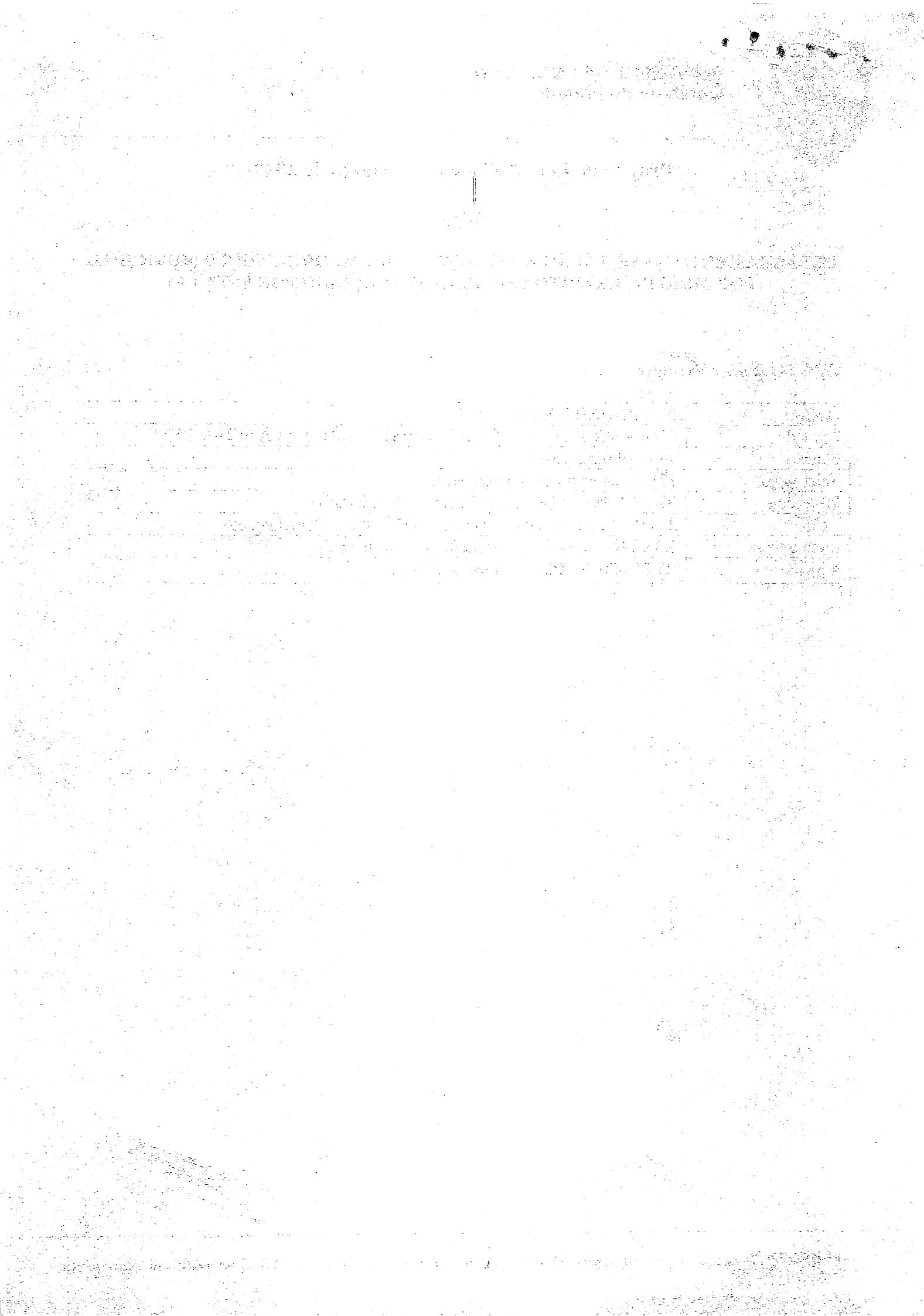
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

ANEXO I

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Poder Executivo

| Órgão | 01 – PODER EXECUTIVO |
|--------------|---|
| Unidade | 0146 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 121 – Planejamento e Orçamento |
| Programa | 0104– Gestão e Desenvolvimento Administrativo |
| Ação | 2.309 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |





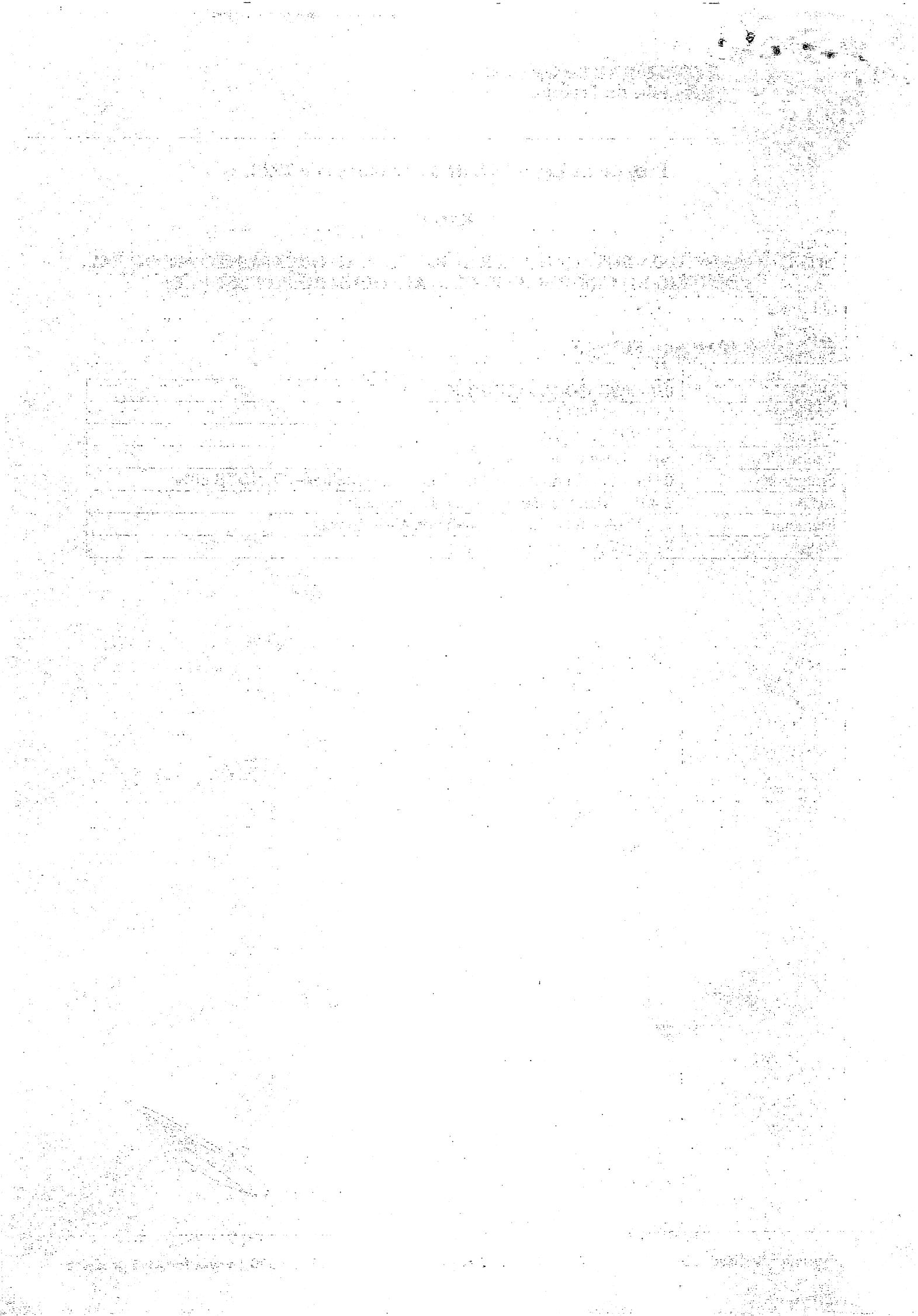
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

ANEXO II

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: FORMOSA - FUNDEB,

| Órgão | 03 – FORMOSA - FUNDEB |
|--------------|---|
| Unidade | 0310 – FUNDEB |
| Função | 12 – EDUCAÇÃO |
| Subfunção | 361 – Ensino Fundamental |
| Programa | 0134 – Educando Agora Para Um Futuro Melhor – FUNDEB 60%; |
| Ação | 2.401 – Manutenção do Ensino Fundamental |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |





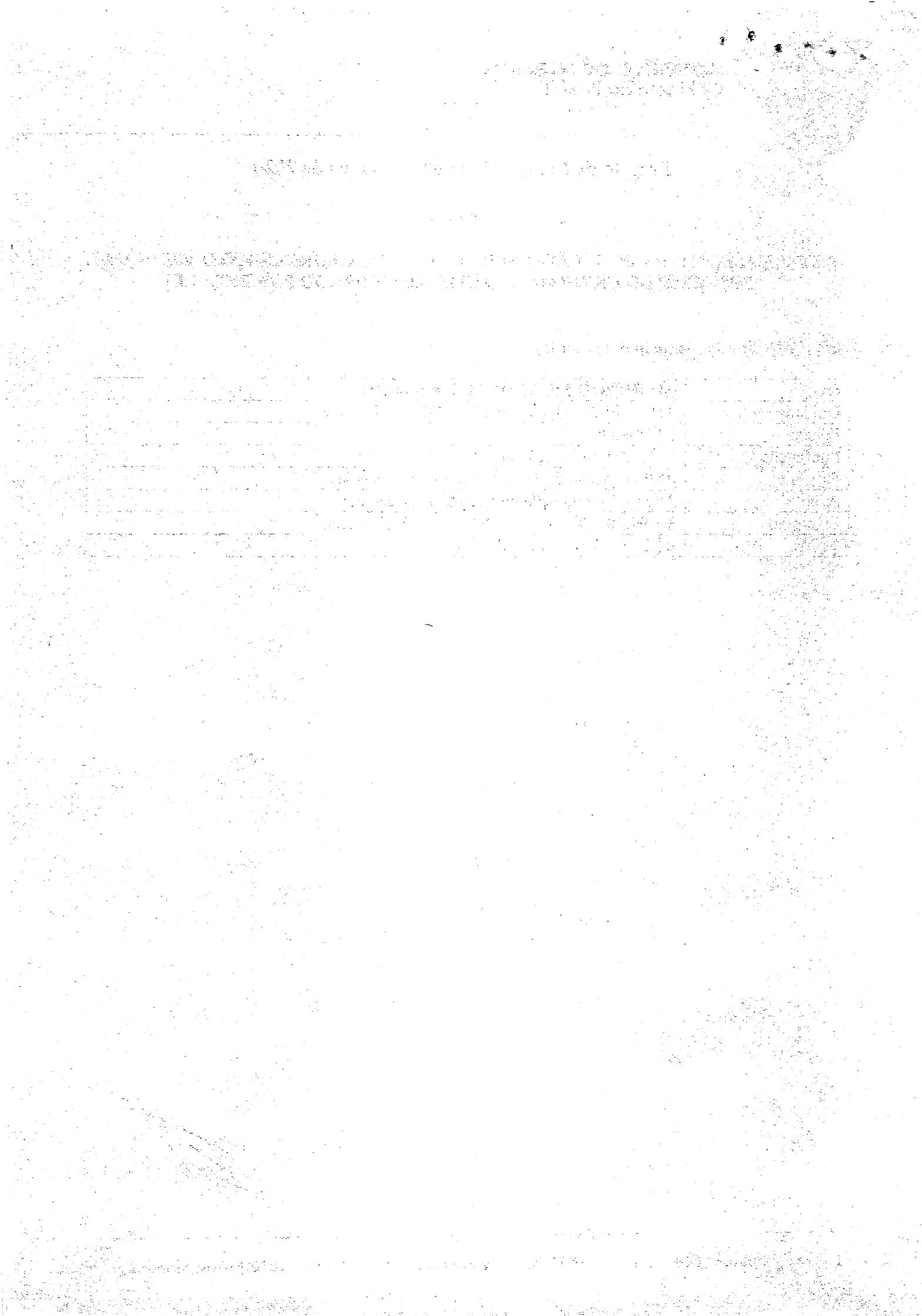
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

ANEXO III

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde,

| Órgão | 04 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|--------------|--|
| Unidade | 0411 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 – Saúde |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0120 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde |
| Ação | 2.361 – Manutenção da Secretaria de Saúde; |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |





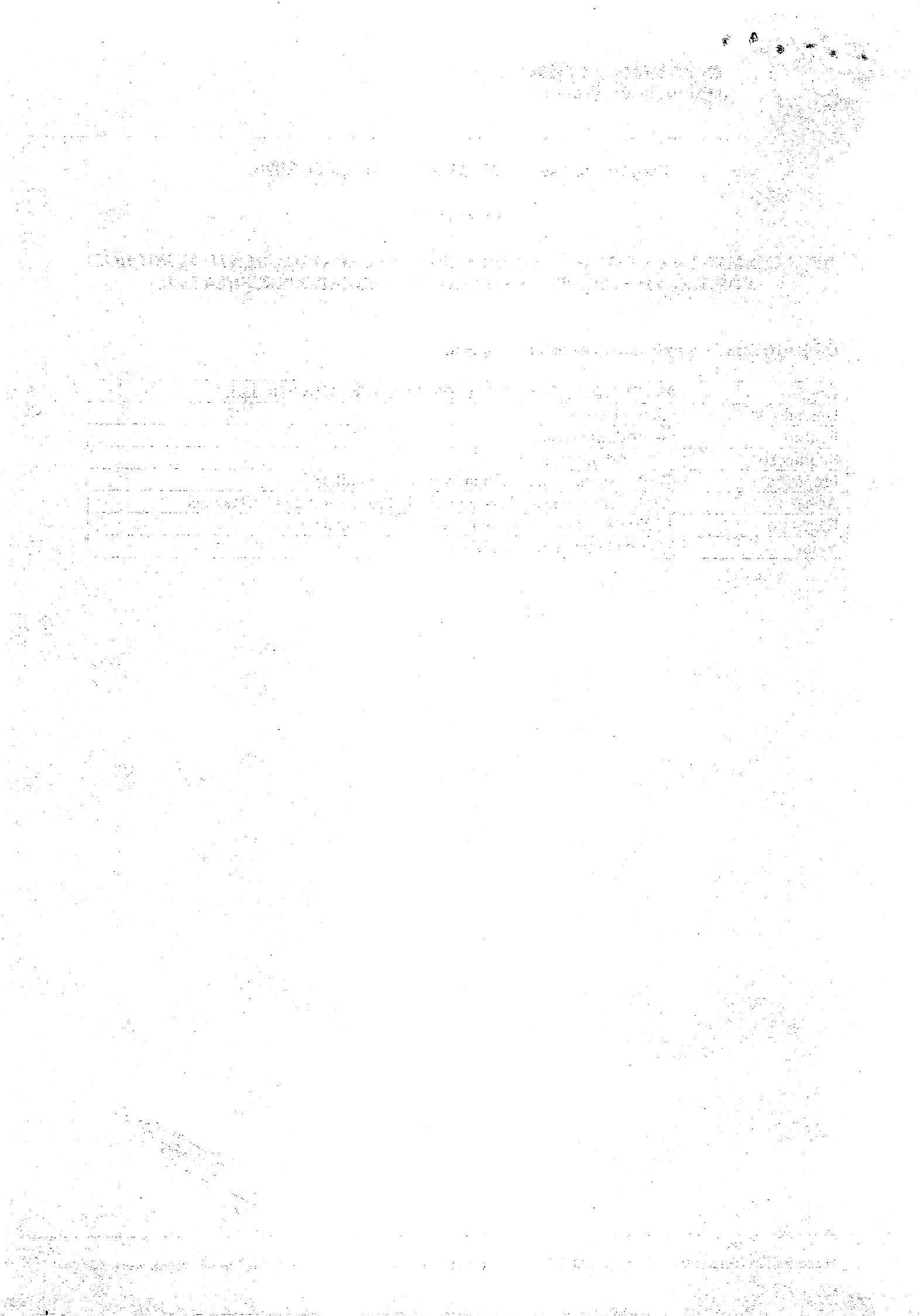
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

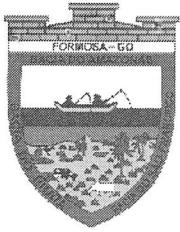
ANEXO IV

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social,

| Órgão | 05 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|--------------|--|
| Unidade | 0506 – FMAS |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0119 – Melhoria da Qualidade de Vida Familiar |
| Ação | 2.350 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Trabalho |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |





GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

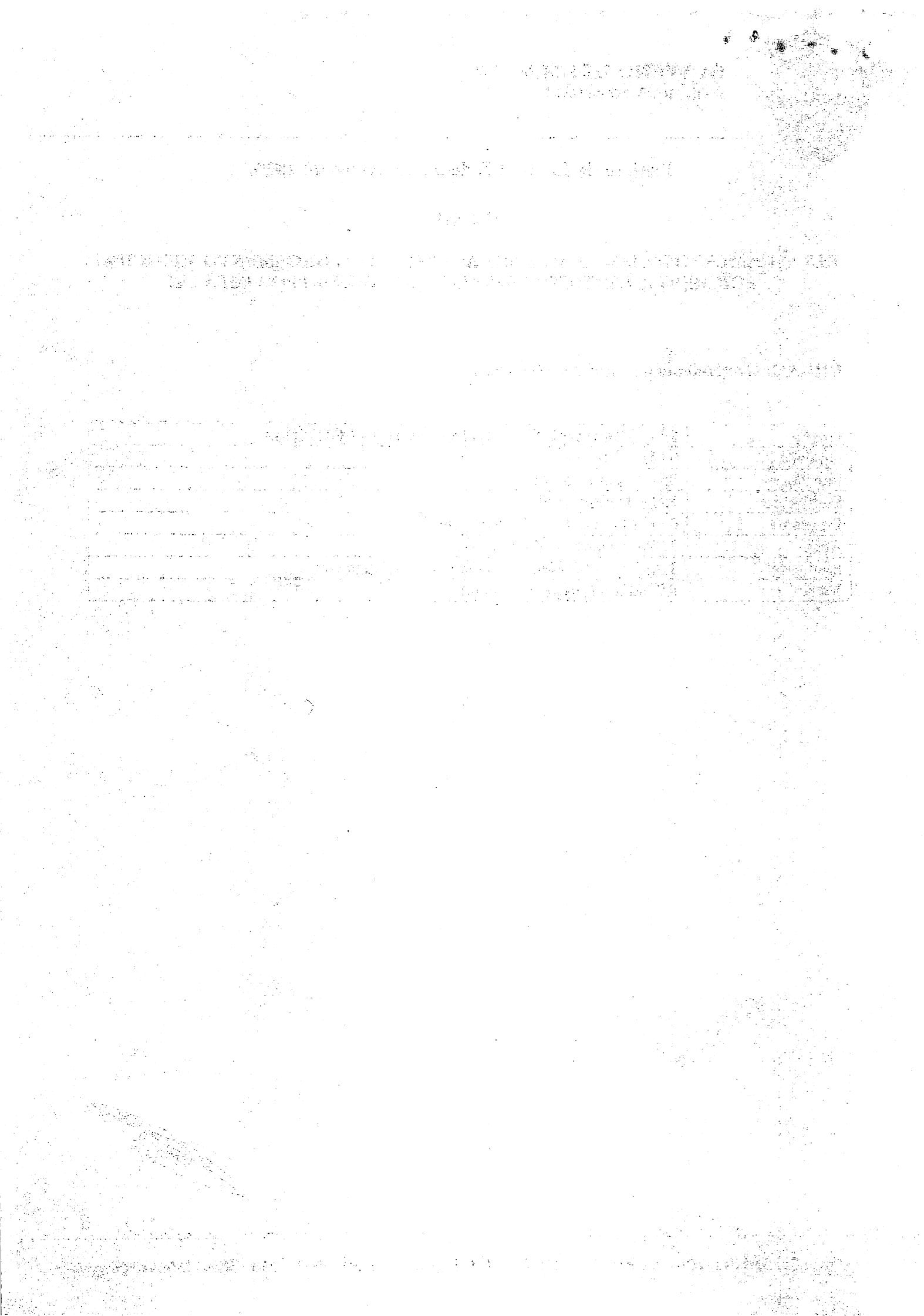
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

ANEXO V

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Grupamento de Incêndio - Formosa,

| Órgão | 07 – GRUPAMENTO DE INCÊNDIO - FORMOSA |
|--------------|--|
| Unidade | 0723 – GIF |
| Função | 06 – Segurança Pública |
| Subfunção | 182 – Defesa Civil |
| Programa | 0131– Defesa Civil Sempre Alerta |
| Ação | 2.396 – Manutenção do GIF |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |





GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

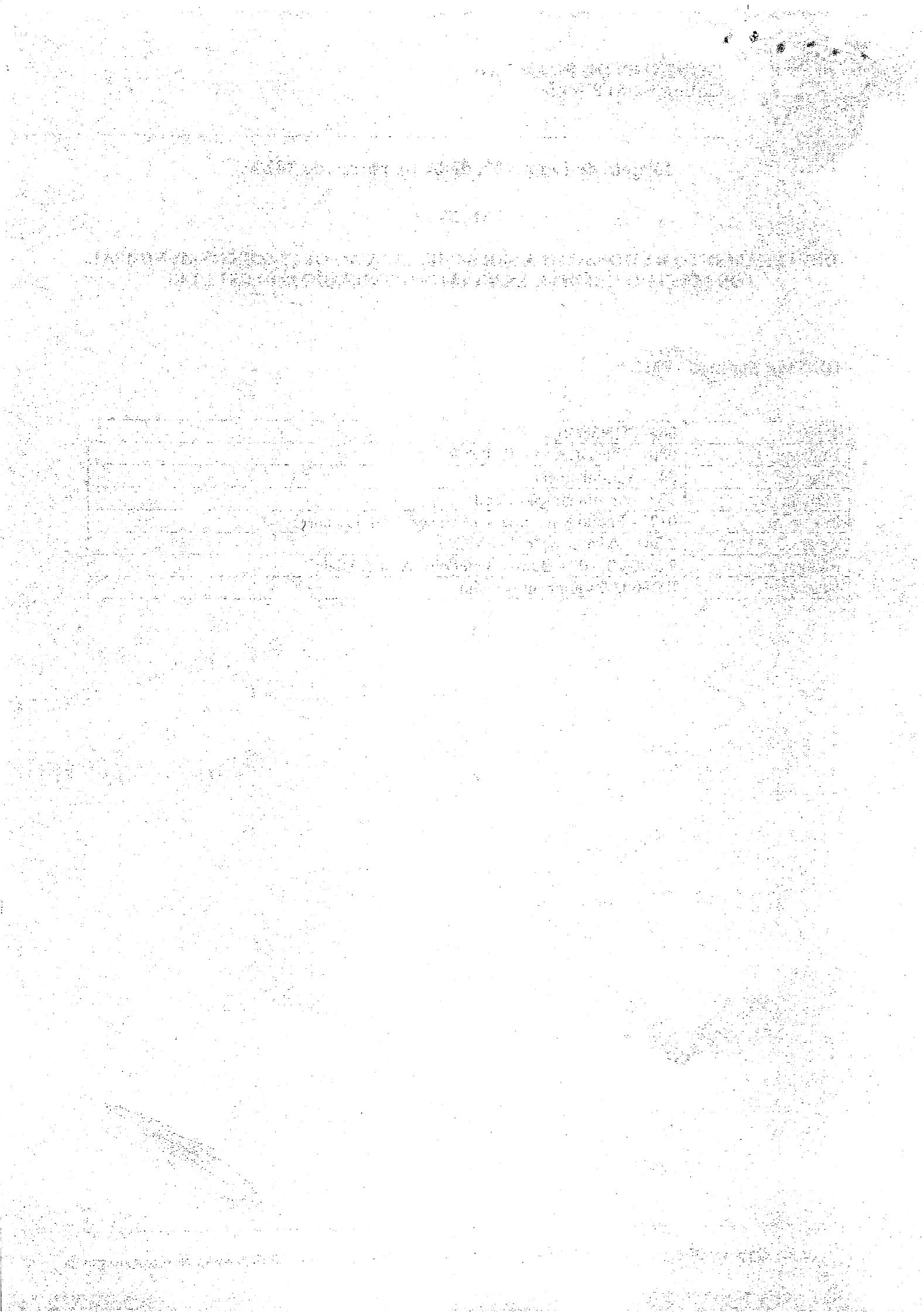
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

ANEXO VI

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Formosa - FMCA,

| | |
|--------------|--|
| Órgão | 08 – FORMOSA - FMCA |
| Unidade | 0801 – FMDCA - FORMOSA |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0127– Fundo Municipal da Criança e Adolescente |
| Ação | 2.381 – Manutenção do FMCA |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |





GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

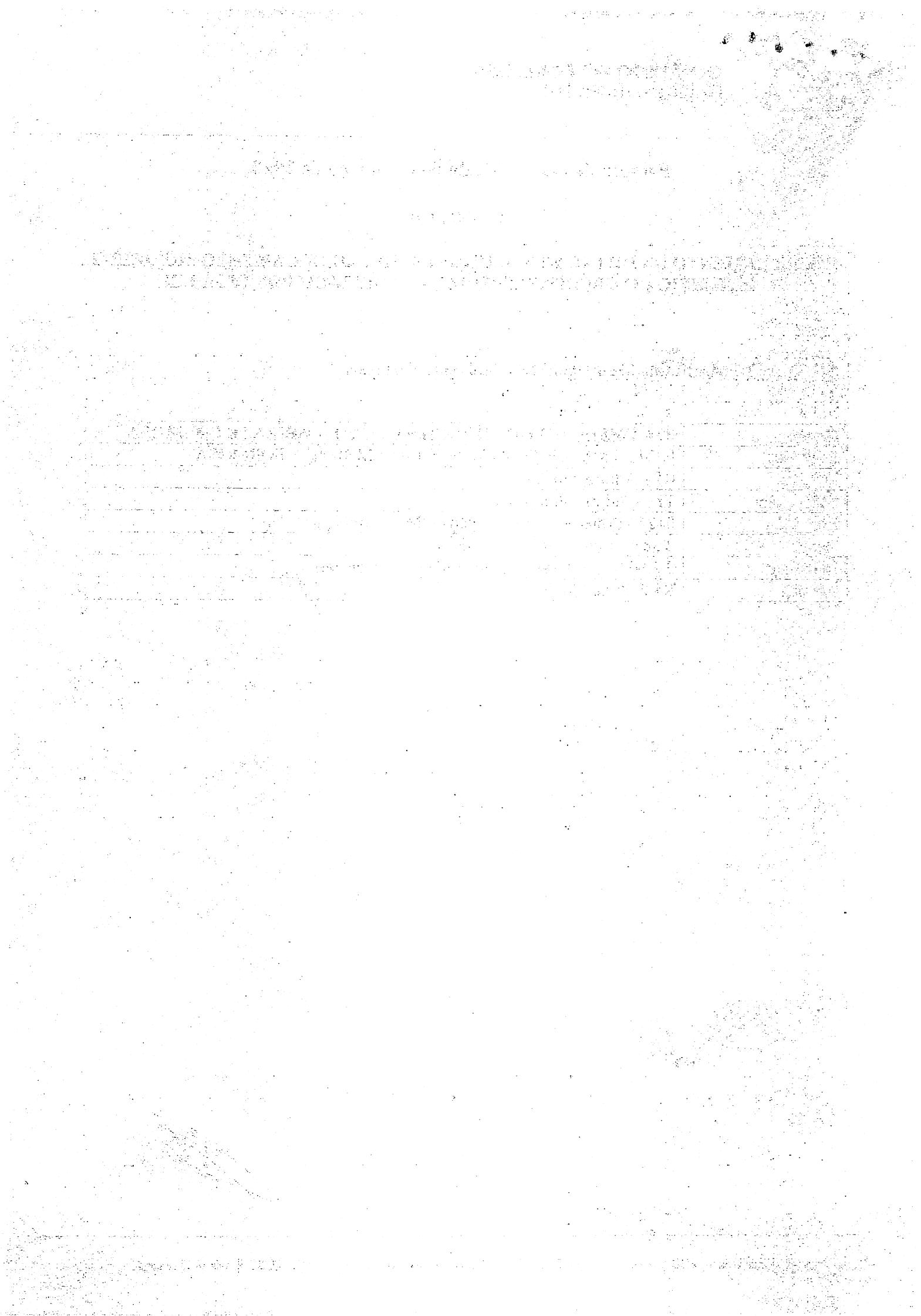
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

ANEXO VII

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: FMMA Fundo Municipal Meio Ambiente Formosa,

| Órgão | 09 – FMMA FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE FORMOSA |
|--------------|--|
| Unidade | 0924 – FMMA FUNDO MUN MEIO AMBIENTE FORMOSA |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0128 – Proteção e Preservação do Meio Ambiente |
| Ação | 2.383 – Manutenção do FMMA |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) |





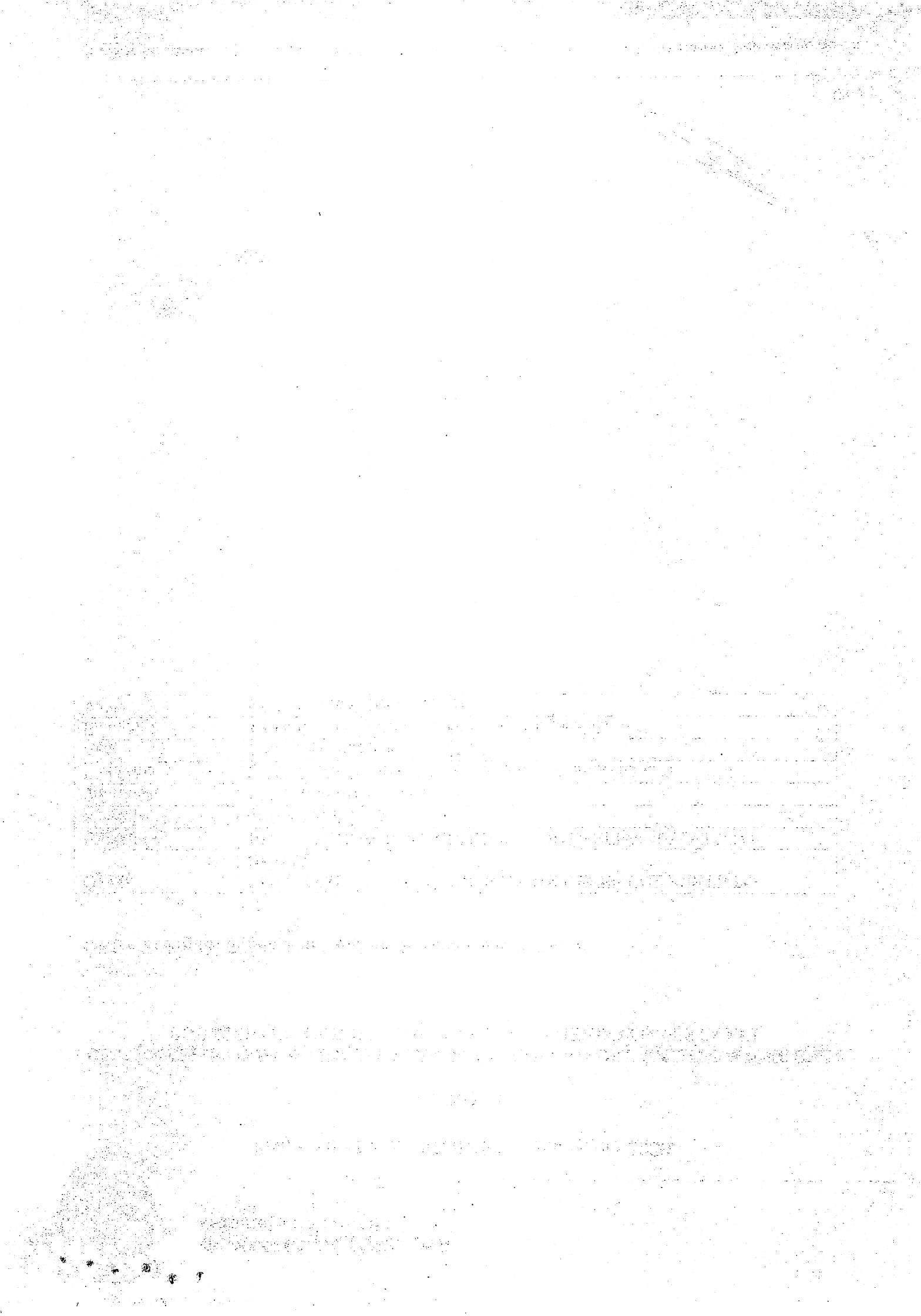
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

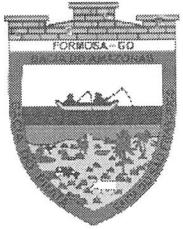
ANEXO VIII

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: FMDR Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural,

| Órgão | 10 – FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; |
|--------------|--|
| Unidade | 1001 – FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0130– Desenvolvimento e Integração da Agropecuária |
| Ação | 2.388 – Manutenção do FMDR' |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 500,00 (quinquinhos reais) |





Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

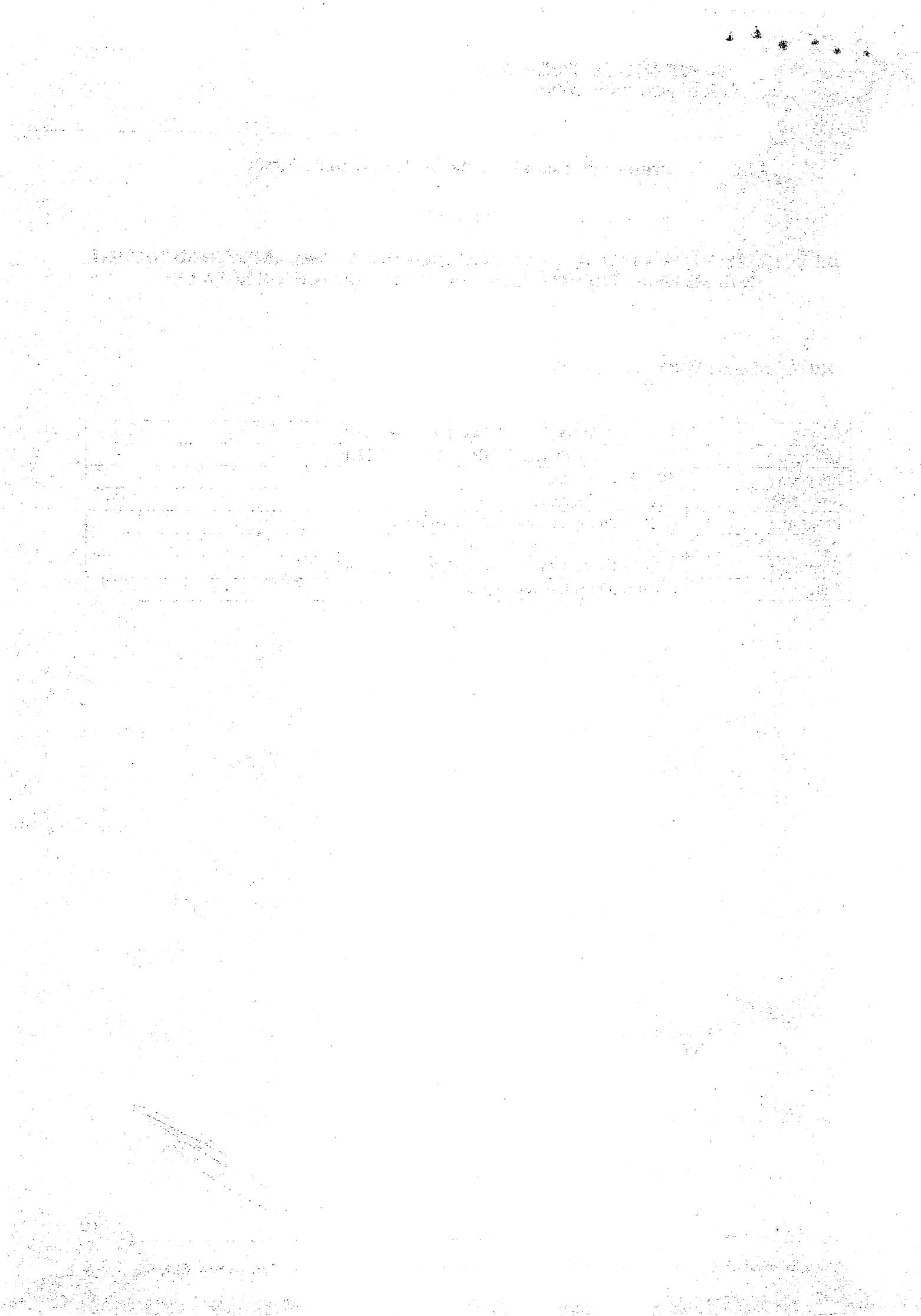
ANEXO IX

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Cultura,

| Órgão | 11 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
|--------------|--|
| Unidade | 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0126 – Valorização a Cultura Municipal |
| Ação | 2.379 – Manutenção do FMC |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name "Rui Barbosa".





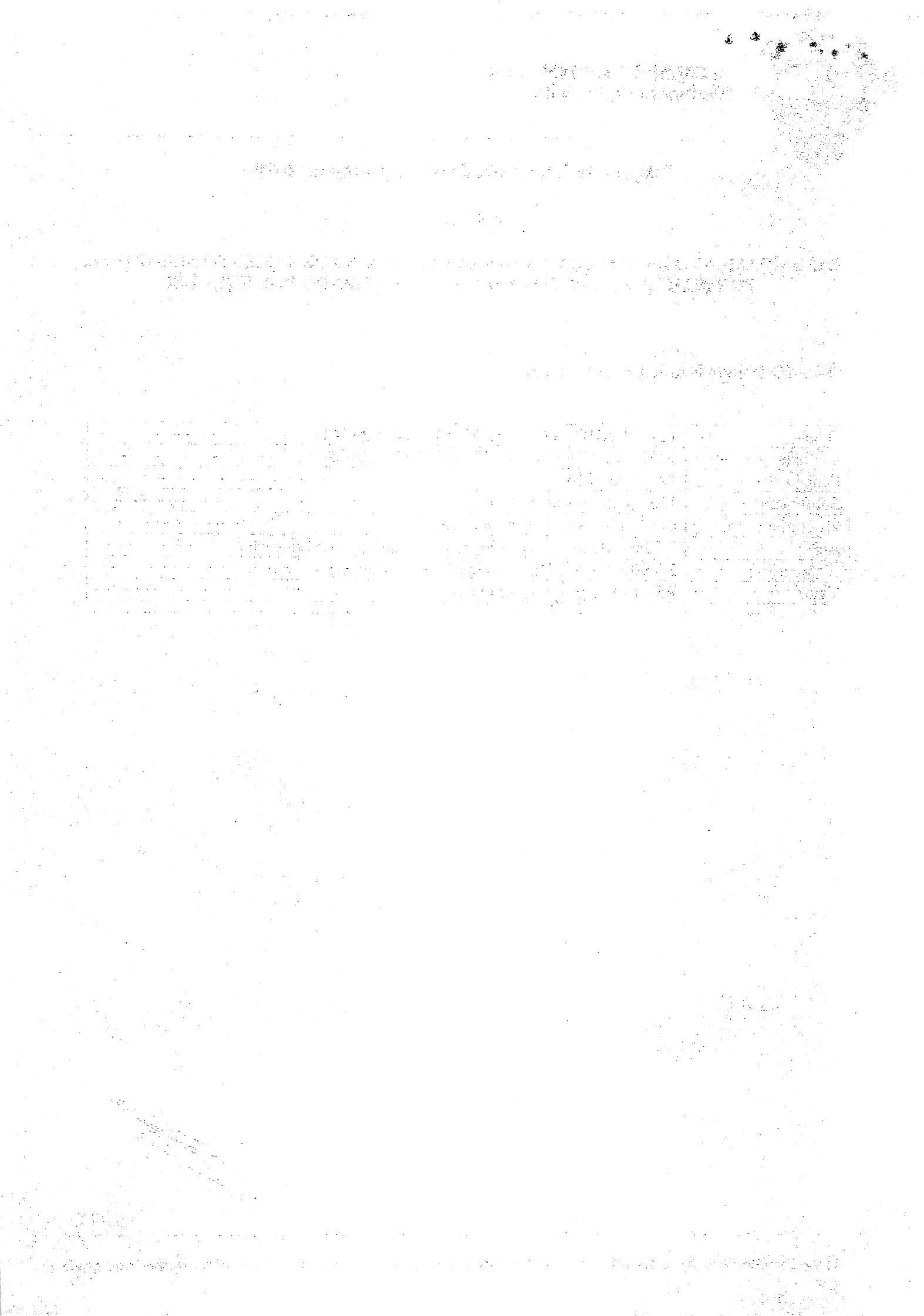
Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

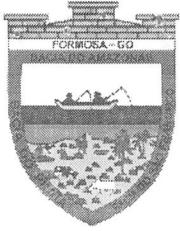
ANEXO X

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação,

| Órgão | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|--------------|--|
| Unidade | 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 – Educação |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0118 – Educação sem Fronteiras |
| Ação | 2.338 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 11.000,00 (onze mil reais) |





GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

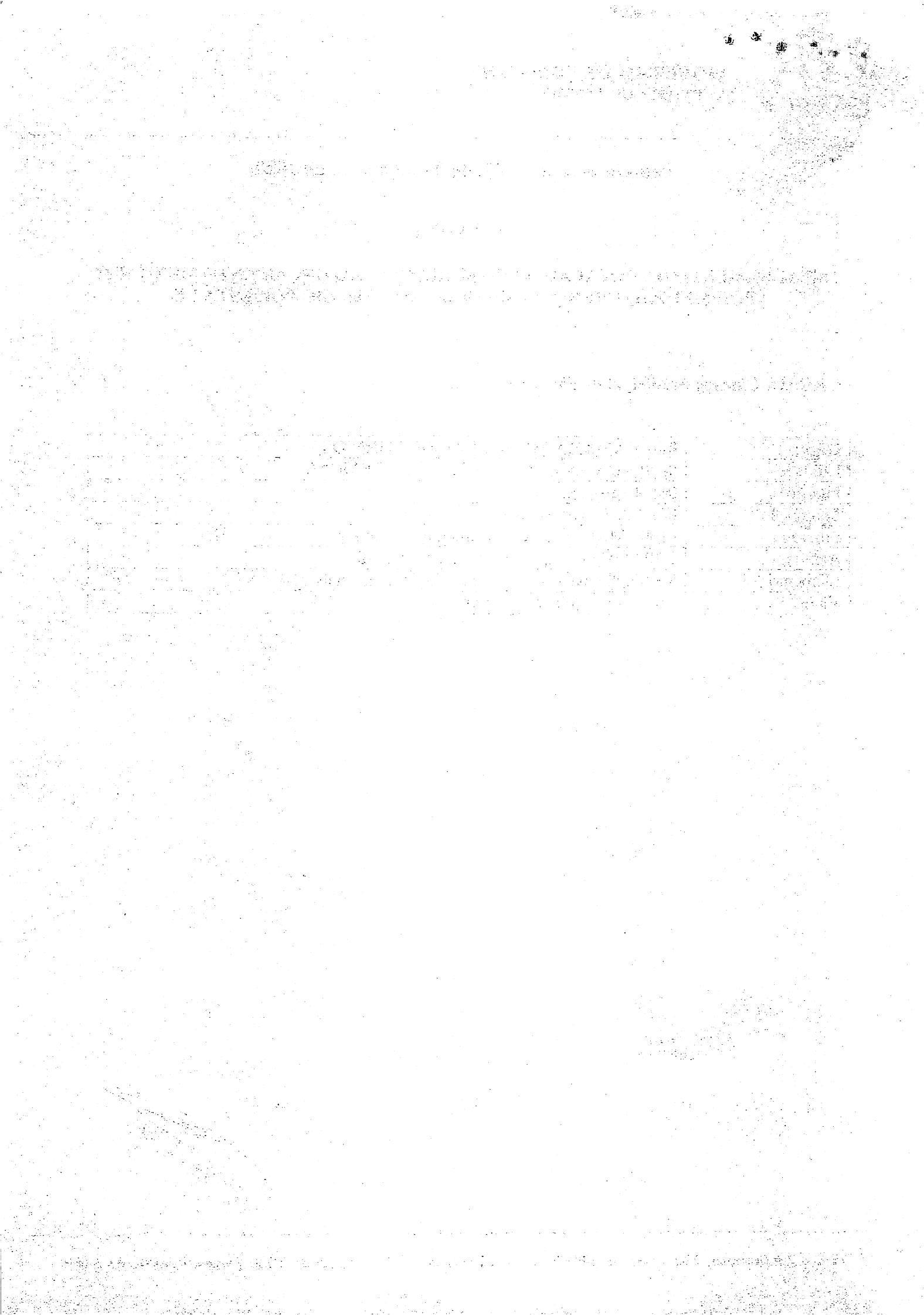
ANEXO XI

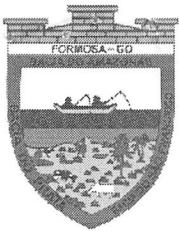
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Formosa,

| Órgão | 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA |
|--------------|--|
| Unidade | 0220 – CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Programa | 0100– Melhoria e Funcionamento da Câmara |
| Ação | 2.300 – Manutenção da Câmara Municipal |
| Elemento | 3.3.90.08 – 00 - Outros Benefícios Assistenciais |
| Valor | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |

A handwritten blue ink signature, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.





Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

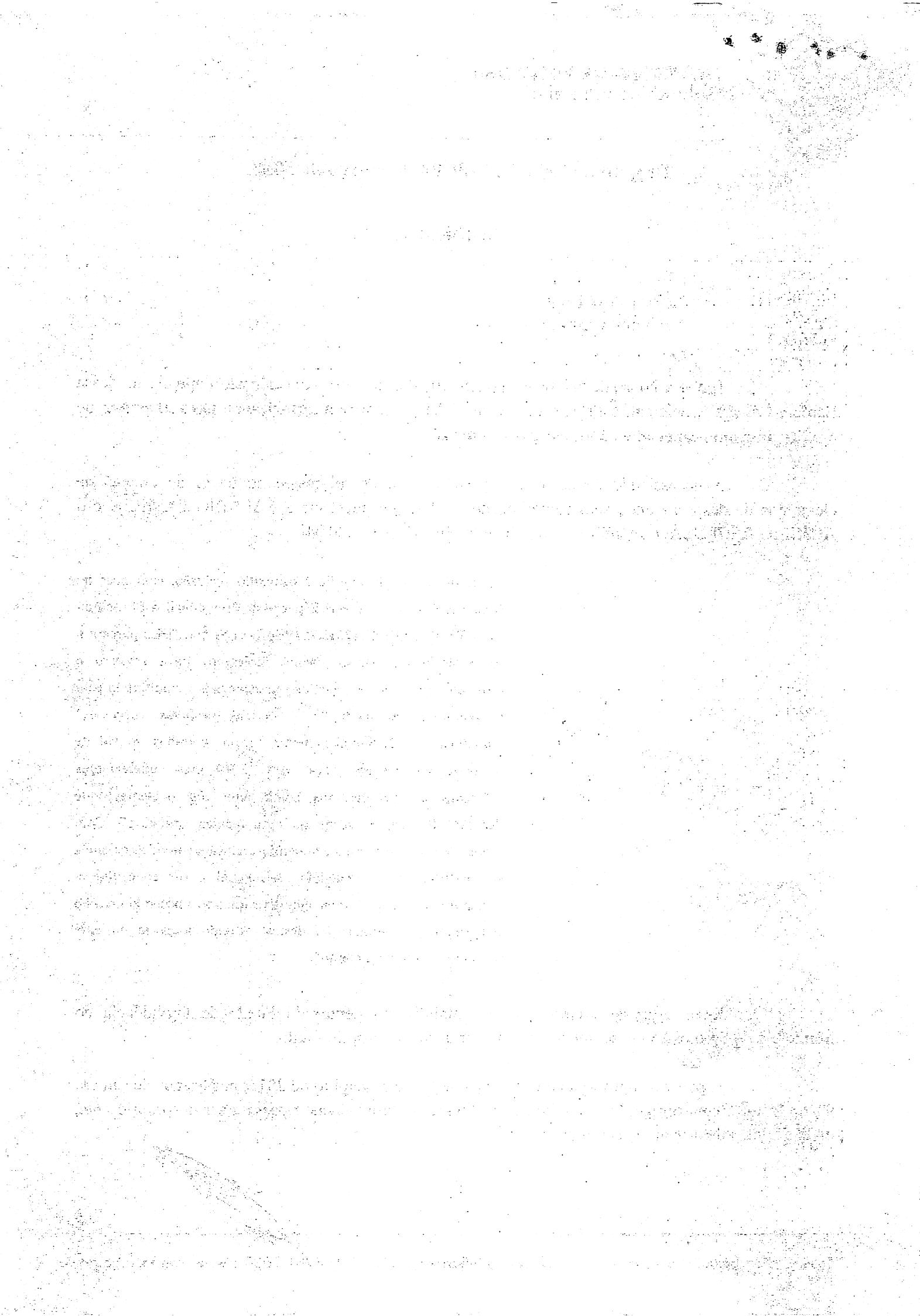
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**.

A necessidade de aprovação deste projeto de lei reside no dever de criação de elementos de despesas onde será contabilizado as despesas referente a SALÁRIO FAMÍLIA e o AUXÍLIO RECLUSÃO”, conforme Nota Técnica SEI n.º 193/2020/ME.

“Quanto ao salário família e o auxílio reclusão, com base na Nota Técnica da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, esses benefícios passam a ser assistenciais. Dessa forma, indicamos para registro o elemento “08 - Outros benefícios assistenciais”, combinado com o grupo de natureza “3 – Outras despesas correntes” (classificação 3.3.90.08). Também foram incluídos no rol de natureza da despesa para MSC 2020 dois subelementos referentes a essas despesas, combinados com o elemento de despesa 08. Segue trecho da nota técnica citada: 87. Com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, entendemos que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixa renda, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando a cargo do ente federativo o seu pagamento”.

Essas despesas eram pagas e contabilizadas dentro do Fundo de Previdência do Município de Formosa, pois se tratava de uma obrigação do próprio fundo.

A partir da aprovação da PEC 103 de 12 de novembro de 2019, nos termos de seu art. 9º, §§ 2º e 3º, essa obrigação deixa de ser do Fundo de Previdência e passa a ser do próprio ente, onde é o local de origem do servidor.





GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 07, de 04 de março de 2020.

No orçamento vigente do Município não existe esse elemento de despesas dentro dos demais órgãos, existe apenas do Fundo de Previdência, pois, não havia a necessidade da criação desse elemento de despesa dentro dos demais órgãos, mas pelo fato de essa obrigação se tornar do ente a partir da aprovação da PEC, já se faz necessário o pagamento e a contabilização serem feitas no local correto para que, na prestação de contas com o Tribunal de Contas dos Municípios, estejamos de acordo com a legislação vigente, então é de suma importância a aprovação desse projeto.

O Município de Formosa tem a intenção de já colocar em prática essa mudança na folha referente ao mês de março de 2020, para que isso aconteça é necessária a aprovação deste projeto de lei.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Srs. Vereadores para que aprovem o presente Projeto de Lei, na data da apresentação deste, pelo qual submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 4 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

